



## Atos do Executivo

### SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 3377/2017 pela Controladoria Geral do Município.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361006437	Mariana da Silva Mourão	22/09/1989	69	12º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 31 de julho de 2017.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 38.435/2017

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
ATOS DO LEGISLATIVO .....	4

Simplificado nº 1358/2017/SEMED – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/PMV/2017 (publicado na DOV 2265 em 29/06/2017 e resultado final publicado no DOV 2279 de 19/07/2017, homologado através do decreto nº 40.445/2017, publicado no DOV 2287), para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 1358/2017, que irá atender a Secretaria Municipal de Educação.

**PROFESSOR NÍVEL III – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – EMEF MARIA PAULINA DONADON**

inscrição	candidato	classificação
48	Paula Alves Costa	1ª

**PROFESSOR NÍVEL III – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – EMEF MARIA PAULINA DONADON**

inscrição	candidato	classificação
44	Lucivandro Freitas Martins	1º

**PROFESSOR NÍVEL III – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – EMMEIEF TENENTE MELO**

inscrição	candidato	classificação
28	Carlos Henrique Anacleto de Castro	1º

**PROFESSOR NÍVEL III – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – EMMEIEF TENENTE MELO**

inscrição	candidato	classificação
120	Raquel de Amorim	1ª

**PROFESSOR NÍVEL III – LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA – EMMEIEF TENENTE MELO**

inscrição	candidato	classificação
89	João Victor Satyro	1º

**PROFESSOR NÍVEL III – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – EMMEIEF TENENTE MELO**

inscrição	candidato	classificação
35	Elizangela Ramos Ribeiro	1º
51	Lucieni de Amorim	2º
65	Delza da Silva Santos	3º

**PROFESSOR NÍVEL III – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE- EMMEIEF TENENTE MELO**

inscrição	candidato	classificação
127	Catiane Pereira Reis	1º

**PROFESSOR NÍVEL III – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – EMMEIEF PROGRESSO**

inscrição	candidato	classificação
133	Elizangela Gonçalves Calisto Pinto	1º
149	Osmari Cochito Carrasco Leite	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste, em horário de expediente a Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentação abaixo.

02 cópias autenticadas da carteira de identidade;

02 cópias autenticadas do CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação);

01 cópia do comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4 recente;

02 cópia da certidão de nascimento ou casamento (Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos e ou Dependentes Legais;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;

01 Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico, conforme exigência da categoria;

02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;

01 cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

01 cópia do Cartão Pis/Pasep (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);

Certidão negativa de condenação cível e criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação (1ª e 2ª instância);

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração do candidato informando se possui ou não vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal, ou Aposentadoria. Caso possuir vínculo, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de trabalho e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (doc. de visto permanente);

Atestado de Sanidade Física e Mental. Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar encaminhamento do DRH SEMAD);

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município;

Cópia da Declaração de Bens e Renda (comprovante de envio ao TCE-RO).

Vilhena, 02 de agosto de 2017.

Valentin Gabriel  
Secretário Mun Adm Adjunto  
Decreto nº 38.463/2017

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PORTARIA INTERNA 004/17 - SEMFAZ**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Toshiye Nakamura Emilião, Secretário Municipal Fazenda, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que estabelece e em atendimento ao Contrato nº 95/2016 em conformidade com o Art. 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO,

no cargo efetivo de Fiscal Tributária e Função Gratificada como Diretora Administrativa para ser fiscal do contrato acima mencionado, autos do Processo Administrativo nº 4299/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros com fornecimento de Data Center de alta disponibilidade, ofereça funcionalidade web para acesso e tecnologia de emissão de nota fiscal eletrônica, visando a simplicidade, funcionalidade e interoperabilidade entre redes de ambientes heterogêneos e, ao mesmo tempo, possa aproveitar os ativos existentes na prefeitura e em seus contribuintes.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Dê-se conhecimento a servidora designada.

Vilhena/RO, 03 de Agosto de 2017

Sérgio Toshiye Nakamura Emilião  
Secretário Municipal de Fazenda

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro Pregão Eletrônico nº 30/2016– Universidade Federal do Espírito Santo Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes–Processo Administrativo nº 23068.310480/2016-25, para Aquisição de (10) dez Camas Hospitalares Elétricas para obeso no valor de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais) e 50 (cinquenta) Biombos Triplos Inox no valor de R\$ 23.975,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais) para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira no valor totalizando um valor de R\$ 119.775,00 (cento e dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa Fraga Produtos Médico Hospitalar Ltda ME- CNPJ 07.758.951/0001-73 sediada na cidade de Aparecida de Goiânia no Estado de Goiás, para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. Em: 03 de agosto de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal



## Atos do Legislativo

### 2º PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, através do seu Presidente (a), Adilson José Wiebelling de Oliveira e pela Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 167/2017 de 08/06/2017 torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade CONCORRENCIA sob o Nº 01/2017/CVMV, do tipo "MELHOR TÉCNICA E PREÇO", na forma de execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, para contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, para atender a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, de acordo com a Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017/CVMV.  
DATA E HORA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

DATA PRORROGADA PARA: Dia 15 de setembro de 2017.

HORA: às 10 horas (Horário Local).

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, situada a Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim América, CEP 76.987-650, Vilhena/RO.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CVMV e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação – CVMV. Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim América CEP: 76.980-000 – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2017

Adilson José Wiebelling de Oliveira  
Vereador/Presidente

### AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 026/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de porta, jogo de portal e jogo de vista, para atender esta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 096/2017/CVMV, baseado no Art 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa BELOTTI COM. DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, sendo no valor de R\$ 238,30 (duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 01 de agosto de 2017.

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

PORTARIA NO 212, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

CONSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,

DE ACORDO COM O PROCESSO LEGISLATIVO No 173/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 58, da Resolução no 015, de 10 de maio de 2012, alterado pela Resolução no 002, de 12 de julho de 2017 - Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2017, aprovou por unanimidade de votos o recebimento da denúncia nos termos do Processo Legislativo no 173/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, a qual deverá apurar as irregularidades apontadas na denúncia, ofertada pelo eleitor Valdecir Carlos Gesza consoante termos e documentos, que, em tese, o Vereador Antonio Marco de Albuquerque tenha cometido os crimes incurso nos artigos 317, caput, e 327 do Código Penal, na forma do artigo 71 do Código Penal, e no artigo 1º, caput, c/c o § 4º, da Lei Federal no 9.613/1998, na forma dos artigos 29 e 69 do Código Penal, que tratam de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e ocultação de bens, com a utilização do mandato para a prática de atos de corrupção, de improbidade administrativa e proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara com a falta de decoro na conduta pública.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Vereadores abaixo, sorteados nos termos do artigo 58 da Resolução no 015/2012, alterado pela Resolução no 002/2017, combinado com o artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei Federal no 201, de 27 de fevereiro de 1967:

PRESIDENTE – Vereador Rogério Sidinei Golfetto  
RELATORA – Vereadora Vera Lucia Borba Jesuino  
MEMBRO – Vereadora Valdete de Sousa Savaris

Art. 3º O prazo para funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado, nos termos dos §§ 1º e 2º, artigo 58, da Resolução no 015/2012, alterado pela Resolução no 002/2017.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar parecer final, fundamentado, pela procedência ou improcedência da acusação, bem como as medidas a serem tomadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1º de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**